

5230
31/10/25
09:40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(Artigo 72, inciso I da Lei 14.133/2021)

Requerimento nº 112

Israelândia, 20 de outubro de 2025.

Excelentíssima senhora Prefeita
Adelícia Moura da Costa

Assunto: **Solicitação de confecção de bermudas e saias para os alunos do Núcleo Infantil Boas Novas.**

Senhora Prefeita.

A Secretária Municipal de Educação de Israelândia, a senhora Cleudia Lopes da Costa Alves, vem solicitar que mande confeccionar bermudas e saias para os alunos usarem em uma apresentação que será realizada nas comemorações na data de aniversário da cidade.

Segue, em anexo, dentro do Termo de Referência as descrições dos itens.

Não tendo mais nada para o momento, a Secretária antecipa agradecimentos.


Cleudia Lopes da Costa Alves
Secretária Municipal de Educação


Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência versa sobre a contratação de empresa para realizar a confecção de bermudas e saias para os alunos do Núcleo Infantil Boas Novas usarem em uma apresentação que será realizada nas comemorações na data do aniversário da cidade.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A solicitação do referido item, o objeto deste Termo de Referência, tem por objetivo a realização de uma apresentação feita pelos alunos.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – Aquisição de bermudas e saias.

1 – TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	35un.	Bermuda infantil no tacet peletizado com elástico nas costas, na cor vermelho carmim.
02	32un.	Saia infantil no musseline com elastano plissada na cor vermelho carmim.

Obs. Pagar com recursos do FME

2- As despesas necessárias para a Secretaria de Educação Esporte e Lazer;

3- A aquisição terá prazo de vigência da data da assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até dezembro de 2023, com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar menor preço;

4- Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui são descritos, inclusos na aquisição serão por conta da Empresa Contratada.

4.1- O pagamento será realizado em um prazo de até 90 dias.

4.2- O não atendimento das exigências do produto, acarretará a devolução dele.

4.3- O Prazo de Entrega do Produto é de 5 (cinco) dias uteis. Após o Prazo o Ganhador do Processo Poderá ser desclassificado, passando assim para o Segundo Lugar

4– DO CONTRATO

4.1 -O Termo Contratual será firmado com o interessado que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito a contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art.95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2- Caso o contratado advindo do presente seja realizado, será publicado no placard da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3- Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4- O contrato, caso elaborado, estabeleceria outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

5- GENERALIDADES

5.1- O CNPJ do município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248/0001-32.

5.2- A aquisição aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

6 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 – Cleudia Lopes da Costa Alves, Secretária Municipal de Educação.

7 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O responsável pela fiscalização do contrato será o Secretário Municipal de Administração, Cleudes José da Costa, pessoa formalmente designada pela chefe do poder executivo municipal.



Cleudia Lopes da Costa Alves
Secretária Municipal de Educação

Israelândia, 20 de outubro de 2025.